



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,  
GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL- MPPGAV**



**CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MESTRADO PROFISSIONAL/ MPPGAV, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE COORDENADOR(A) DO MPPGAV/CE/UFPB – BIENIO 2017-2019**

**EDITAL Nº 01/2017**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA ELEITORAL, designada pelo Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR –MPPGAV/CE/UFPB, da Universidade Federal da Paraíba, Campus I, através da Portaria Nº 039/2017 (GD/CE/UFPB), em 18/04/2017, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções nº 02/2016 Conselho de Centro do Centro de Educação (COCCE), Nº 01/2002 e Nº 002/2004 do COCCE, torna público o edital para consulta à comunidade universitária, **no âmbito do MPPGAV/CE/UFPB** para escolha de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior -Mestrado Profissional .

**1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA ELEITORAL**

Para organizar, coordenar e supervisionar o processo de consulta eleitoral foi designada uma comissão pelo Diretor do Centro de Educação, obedecendo aos seguintes critérios de escolha para sua composição:

I - 02(dois) representantes do corpo docente, representados por ANA PAULA FURTADO SOARES PONTES, titular, e MARIANA LINS DE OLIVEIRA, suplente;

II – 02 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos do respectivo Curso, aqui representados (as) pelos(as) servidores ROSILENE MARIANO DE FARIAS RIBEIRO (titular) e JOSÉ ANCHIETA BEZERRA DE MELO (suplente);

III – 02 (dois) representantes do corpo discente do respectivo Curso, aqui representados pelos alunos LUCIANO RUFINO DE ARAÚJO (titular) e ITALO MARTINS DE OLIVEIRA (suplente);

## **2 – DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Poderão candidatar-se às funções de Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior – Mestrado Profissional/MPPGAV, os (as) professores(as) que integram a carreira de magistério superior da UFPB, credenciados pelo respectivo Programa;

2.1 A Candidatura deve ser efetuada em chapas compostas em combinação de dois nomes. Não sendo aceita em hipótese alguma outra composição.

2.2 A(s) inscrição(ões) deve(m) ser realizada(s) junto à Secretaria do Centro de Educação, no período de **24 a 25/04/2017**, no horário **das 9 às 17 horas**, por meio da seguinte documentação:

- a) Requerimento encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral (Anexo 1);
- b) *Curriculum lattes* de ambas (os) as(os) candidatas(os) a Coordenador(a) e Vice-coordenador (a);
- c) Proposta de trabalho;
- d) Declaração de aceitação dos termos presentes nas Resoluções Nº 01/2002 e Nº 002/2004 do Conselho de Centro do Centro de Educação (COCCE) e neste Edital ;
- e) Comprovação de que requereram a desincompatibilização temporária dos cargos administrativos ou a licença temporária das funções administrativas que estejam ocupando na UFPB.

2.3 A relação contendo os nomes dos (as) candidatos (as) inscritos (as) será amplamente divulgada. Sendo afixada no quadro de avisos da Secretaria do Centro de Educação, na secretaria do MPPGAV, no site oficial e mural do MPPGAV e enviada, pela presidência da Comissão Eleitoral, à toda comunidade universitária do MPPGAV pelo SIGAA.

2.4 Caberá impugnação de candidaturas até 03 (três) dias úteis após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos.

2.5 Após o cumprimento do prazo de impugnação, as chapas homologadas serão amplamente divulgadas, nos mesmos locais indicados no item 2.3.

### **3 – DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

A divulgação das candidaturas deverá ocorrer nos limites do debate das ideias e defesa das propostas contidas nos programas que nortearão a gestão.

3.1 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, entrevistas e documentos.

3.2 As campanhas deverão ser interrompidas vinte e quatro horas antes do início da votação.

### **4 – DO ELEITORADO**

O Colégio Eleitoral, que constitui o universo participante da consulta eleitoral, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

I – membros do corpo docente, devidamente credenciados em qualquer categoria no MPPGAV, pertencentes ou não ao quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício de suas atividades;

II – membros do corpo técnico-administrativo pertencente ao quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício no MPPGAV;

III – membros do corpo discente regularmente matriculados no MPPGAV.

À manifestação de cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos:

I – segmentos docente e técnico-administrativo: 2/3 (dois terços)

II – Discente: 1/3 (um terço).

### **5. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO**

A divulgação da listagem nominal dos integrantes do Colégio Eleitoral será amplamente divulgada com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da Consulta Eleitoral, garantindo contestação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após divulgação, para não comprometer o calendário eleitoral previsto.

5.1 A votação será realizada nas três secções eleitorais: 1ª Secção para docentes; 2ª Secção para Servidores Técnico-Administrativos e 3ª Secção para Discentes do MPPGAV.

5.2 A mesa receptora dos votos será composta por um presidente e dois mesários.

5.2.1 Cada candidatura poderá indicar até dois Delegados(as) com respectivos Suplentes, que terão livre acesso a todos os locais de votação, além de um (uma) Fiscal, com Suplente, para a mesa receptora e um(uma) Fiscal, com Suplente, para cada mesa apuradora.

5.3 O horário de votação ocorrerá das **9 às 17 horas**.

5.4 Para votar o (a) eleitor(a) deve apresentar um documento com foto. Votar, assinar a folha de votação e somente ao final, o documento será devolvido.

## **6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

A Comissão Organizadora da Consulta Eleitoral designará, previamente, os (as) componentes da mesa apuradora que será composta de um (a) presidente, membro da comissão eleitoral e três escrutinadores(as) titulares e três suplentes.

6.1. A apuração dos votos será feita separadamente por seguimento (Docente, Técnico-Administrativo e Discente), de tal forma que o resultado obedeça ao critério de proporcionalidade entre os seguimentos definidos no Art. 40 da Resolução COCCE nº 02/2016, sendo o resultado total para cada chapa representado por:

$$T = \frac{V_E}{K_E} + \frac{V_{PTA}}{K_{PTA}}$$

Onde: T = total de votos obtidos por cada chapa:

$V_E$  = total de votos da chapa obtidos no segmento discente;

$V_{PTA}$  = total de votos da chapa obtidos nos segmentos docente e técnico-administrativo;

$K_E$  = coeficiente de proporcionalidade entre o universo de eleitores discentes e o universo de eleitores professores e técnico-administrativos;

$K_{PTA}$  = coeficiente de proporcionalidade entre o universo de eleitores docentes e técnico-administrativos, donde resulta o  $K_{PTA} = 1$ ;

6.2. A divulgação do resultado final será efetuada tão logo seja apurada a totalidade dos votos efetuados, conforme Resolução vigente.

## **7. DOS RESULTADOS**

Será proclamada vencedora da Consulta Eleitoral a chapa que obtiver a metade mais um dos votos válidos, conforme disposições deste edital.

7.1. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades ao respectivo Conselho de Centro, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis após a data da Consulta.

7.2. Do relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, junto ao Conselho de Centro, que se reunirá extraordinariamente para julgamento;

7.3 , A decisão do Conselho do Centro (COCCE) caberá recurso ao Conselho Universitário no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da reunião extraordinária de que trata o item 7.2.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

8.1. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Organizadora da Consulta Eleitoral.

João Pessoa, 19 de abril de 2017.

**ANA PAULA FURTADO SOARES PONTES**

Presidente da Comissão Eleitoral – MPPGAV – 2017-2019

**ROSILENE MARIANO DE FARIAS RIBEIRO**

Membro da Comissão Eleitoral – MPPGAV – 2017-2019

Representante Técnico-Administrativo

**LUCIANO RUFINO DE ARAÚJO**

Membro da Comissão Eleitoral – MPPGAV – 2017-2019

Representante Discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,  
GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL- MPPGAV



**CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MESTRADO PROFISSIONAL/ MPPGAV, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE COORDENADOR(A) DO MPPGAV/CE/UFPB – BIENIO 2017-2019**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>Publicação do Edital de Convocação</b>	<b>19/04/2017</b>
<b>Prazo para impugnação do Edital</b>	<b>20/04/2017</b>
<b>Período para inscrição das chapas</b>	<b>24 e 25/04/2017</b>
<b>Divulgação das chapas inscritas</b>	<b>26/04/2017</b>
<b>Prazo para impugnação das chapas</b>	<b>27 a 28/04/2017 e 02/05/2017</b>
<b>Divulgação das chapas homologadas</b>	<b>03/05/2017</b>
<b>Sorteio da composição da cédula eleitoral e indicação, pelas chapas, dos(as) delegados(as) e fiscais</b>	<b>04/05/2017</b>
<b>Divulgação da lista dos(as) integrantes do Colégio Eleitoral</b>	<b>27/04/2017</b>
<b>Prazo para impugnação de nomes que constam na lista dos (as) integrantes do Colégio Eleitoral</b>	<b>28/04 a 02/05/2017</b>
<b>Divulgação da lista final dos (as) integrantes do Colégio Eleitoral</b>	<b>03/05/2017</b>
<b>Retirada de Credenciais dos(as) Delegados(as) e Fiscais</b>	<b>08/05/2017</b>
<b>Entrega do material da consulta as/aos Presidentes das Mesas apuradoras</b>	<b>09/05/2017</b>
<b>Consulta (das 09h às 17 h) e apuração dos votos (em seguida)</b>	<b>09/05/2017</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>09/05/2017</b>
<b>Entrega do Relatório Final</b>	<b>15/05/2017</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,  
GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL- MPPGAV



**CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MESTRADO PROFISSIONAL/ MPPGAV, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A) DO MPPGAV/CE/UFPB – BIENIO 2017-2019**

**ANEXO 1 – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

À Comissão Eleitoral,

nome vinculado à Coordenador(a): \_\_\_\_\_

nome vinculado à Vice coordenador(a): \_\_\_\_\_

requererem a esta Comissão suas inscrições com a

Chapa \_\_\_\_\_

no processo de consulta à Comunidade Universitária, no âmbito do MPPGAV/CE/UFPB, com o objetivo de realizar a escolha para Coordenador (a) e Vice Coordenador (a), para o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – Mestrado Profissional/MPPGAV/CE/UFPB, biênio 2017-2019.

Inscrição do(a) Candidato(o) a Coordenador(a)

Nome Completo	
Nome para constar na chapa	
Matrícula SIAPE/UFPB	
Endereço para correspondência	
Telefones	
E-mail	

Inscrição do(a) Candidato(o) a Vice Coordenador(a)

Nome Completo	
Nome para constar na chapa	
Matrícula SIAPE/UFPB	
Endereço para correspondência	
Telefones	
E-mail	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,  
GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL- MPPGAV



*Reservado para preenchimento pela Comissão Eleitoral*

Inscrição nº \_\_\_\_\_, recebida em \_\_\_\_\_

Candidatura: Homologada (  ) Indeferida (  )

---

Prof<sup>ª</sup>.Dr<sup>ª</sup>. Ana Paula Furtado Soares Pontes  
Presidente da Comissão Eleitoral

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,  
GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL- MPPGAV



**CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MESTRADO PROFISSIONAL/ MPPGAV, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A) DO MPPGAV/CE/UFPB – BIÊNIO 2017-2019**

**ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS(AS) E FISCAIS**

À Comissão Eleitoral,

A Chapa \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, requer a esta Comissão Eleitoral as inscrições dos(as) Delegados(as) e Fiscais no processo de consulta à Comunidade Universitária do MPPGAV/CE/UFPB, no biênio – 2017-2019.

Delegado(a) 1

<b>Dados</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Nome Completo		
Endereço para correspondência		
Telefones		
E-mail		

Delegado(a) 2

<b>Dados</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Nome Completo		
Endereço para correspondência		
Telefones		
E-mail		

Fiscal para mesa **receptora** de votos

<b>Dados</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Nome Completo		
Endereço para correspondência		
Telefones		
E-mail		

Fiscal para mesa **apuradora** de votos

<b>Dados</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Nome Completo		
Endereço para correspondência		
Telefones		
E-mail		

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Nome Candidato(a)/SIAPE/Chapa